



LEI Nº 0424/89

Ementa: Modifica o Artigo 1º da Lei nº 0418/88 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pesqueira-PE., faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a permuta de um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, situado na área urbana, localizado à rua José Neponuceno das Neves, às margens do Canal de Baixa Grande, medindo 9,60X25,00, limitando-se ao Norte com uma casa de espólio de Pedro Mendonça e ao Sul com o Canal de Baixa Grande, por um terreno pertencente ao Dr. Luis de Gonzaga e Silva, localizado na mesma Rua, com 3,00X59,00 e, com as mesmas confrontações.

Artigo 2º - A permuta de que trata a presente Lei, tem como objetivo a ampliação e asseio do Canal de Baixa Grande.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 1989.


João Araújo Leite

- Prefeito -